



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André
COMDEPHAAPASA

Processo 23.154/2019

Intervenção em bem tombado

Travessia de adutora de água tratada pela passarela da CPTM / MRS

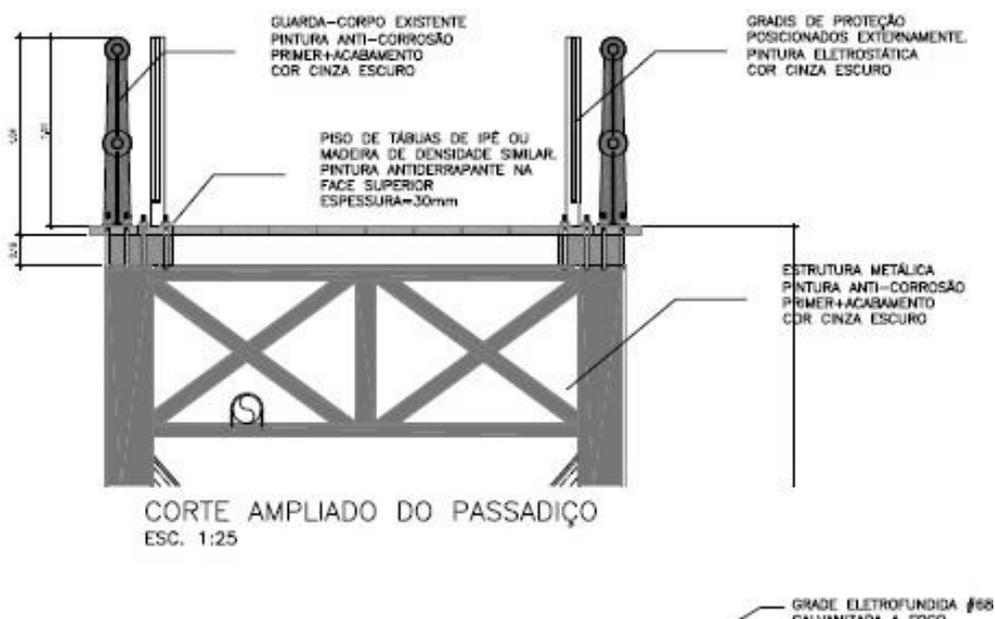
Bem Tombado: Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo 56.616/1996-5 - homologado em 07/07/2003.

À

Encarregatura de Estudos e Preservação
a/c. Secretaria Executiva do COMDEPHAAPASA

Trata o presente de solicitação de análise de croqui para a instalação de duto de água externo na passarela de ligação entre a Parte Alta e Parte Baixa da Vila de Paranapiacaba, estrutura contida no Tombamento da Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo 56.616/1996-5 - homologado em 07/07/2003.

Em uma análise preliminar, buscamos informações no processo nº19.133/2011-0 e verificamos que houve em 2011 um consenso dos três órgãos de preservação IPHAN, CONDEPHAAT e COMDEPHAAPASA (fls. 76) para a instalação do duto de abastecimento de água abaixo do tabuleiro da passarela em local menos evidente na paisagem, naquela ocasião o próprio projeto de recuperação apresentado e aprovado em 28/08/2012 por este Conselho, já previa tal duto.



Corte da passarela constante no projeto aprovado em 2011.

A proposta ora apresentada, diferente da já aprovada em 2011, prevê a instalação do duto de água de abastecimento na parte externa da passarela, com a justificativa de facilitar a instalação e manutenção da tubulação, o que do ponto de vista da preservação do patrimônio cultural e da paisagem não é viável, pois, além de inserir um novo elemento em local visível na paisagem, para a sua locação serão

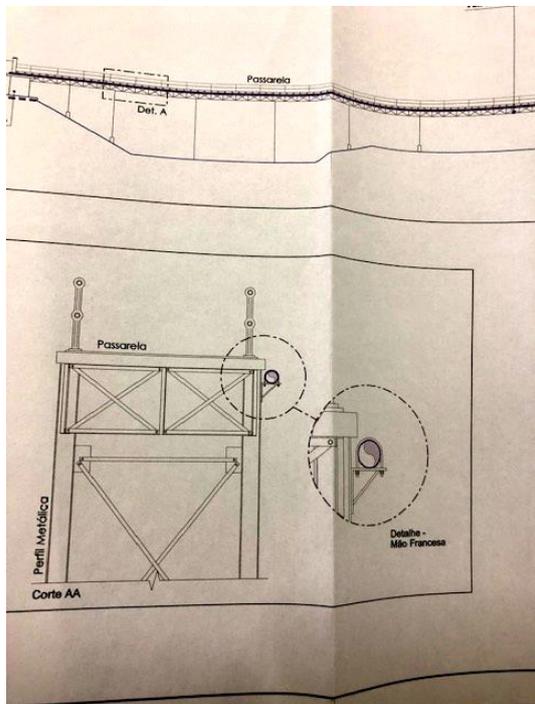
COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André
COMDEPHAAPASA

necessárias varias inferências na estrutura tombada com a instalação de mãos francesas.



Corte da passarela constante do croqui apresentado para análise.

Para atender a perspectiva do patrimônio cultural a melhor solução é um duto de abastecimento subterrâneo, por isso acreditamos que o Conselho deva requerer ao SEMASA que apresente um estudo de viabilidade para que a tubulação de distribuição da água seja feita por via subterrânea, pois trata-se de um sítio tombado e cabe-nos garantir a menor interferência possível nos bens e na paisagem.

No caso do Conselho somente considerar os elementos presentes neste processo, o SEMASA deve verificar junto a MRS a viabilidade de dar continuidade ao projeto aprovado em 2011 para a instalação do duto abaixo do piso, já que há nesse momento em análise neste Corpo técnico (Processo nº 41254/2018) solicitação daquela empresa para uma nova recuperação da estrutura da passarela com início previsto para o final desse semestre. Para tal, é necessário ainda, que o SEMASA verifique a capacidade da estrutura da passarela suportar o duto de água, uma vez que essa carga não estava prevista originalmente e também a viabilidade dessa instalação tendo em vista que a via férrea é eletrificada. Caso seja possível a instalação, o SEMASA deverá apresentar a este Conselho laudo, responsável técnico e documento que comprove o aval da MRS para instalação do duto de água sobre uma ferrovia eletrificada e atestando a capacidade da estrutura em suportar tal duto, para posterior análise do ponto de vista da preservação do patrimônio cultural.

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artístico, Arquetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André
COMDEPHAAPASA

Sugerimos, por fim, s.m.j., que os processos nº41.254/2018, 19.133/2011 e este PA 23.154/2019 sejam apensados tendo em vista que todos eles tratam do mesmo assunto.

Esclarecemos que este parecer é dado sem prejuízo das análises e manifestações necessárias emitidas pelos demais órgãos competentes, e que a manifestação desse Corpo técnico do COMDEPHAAPASA se refere apenas às questões relativas ao patrimônio cultural protegido e suas possíveis interferências ao bem tombado.

Encaminho ao Conselho para deliberações.

Santo André, 10 de setembro de 2019.

Arq. Fátima Regina Tavella Leal

COMDEPHAAPASA